



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2019 RP.
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020.
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 024/2020.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2019 RP.
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020.
- DECRETO Nº 4.725 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.
- CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA - IBIRATAIA/JEQUIÉ.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**, que tem como objetivo a contratação de empresa, visando à prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, para atender as diversas secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor das empresas: CARLOS ROBERTO MEDEIROS DOS SANTOS – DIGITAL INFORMÁTICA, CNPJ: 12.863.851/0001-47 e DIEGO DEL REI MENEZES – ME, CNPJ: 06.130.313/0001-40, vencedoras do certame autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia – BA, 07 de janeiro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2019 RP.

FORNECEDOR REGISTRADO: DIEGO DEL REI MENEZES – ME, estabelecida na Av Ilton Lopes Leal, nº 44, CEP: 45.580-000, Centro, Ibirataia/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 06.130.313/0001-40.

OBJETO: O objeto desta Ata é à **contratação de empresa, visando à prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, para atender as diversas secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações do Termo de Referência.

ASSINATURA: 08/01/2020.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

A ATA na íntegra estão disponíveis no Portal da **Transparência do Município** www.ibirataia.ba.gov.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/licitacoes e no portal do e-tcm <http://e.tcm.ba.gov.br>.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 032/2019 RP.

FORNECEDOR REGISTRADO: CARLOS ROBERTO MEDEIROS DOS SANTOS – DIGITAL INFORMÁTICA, estabelecido na Rua Alfredo Brito, 28 A, CEP: 45.580-000, Centro, Município de Ibirataia/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 12.863.851/0001-47.

OBJETO: O objeto desta Ata é à contratação de empresa, visando à prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, para atender as diversas secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência.

ASSINATURA: 08/01/2020.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

A ATA na íntegra estão disponíveis no Portal da **Transparência do Município** www.ibirataia.ba.gov.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/licitacoes e no portal do e-tcm <http://e.tcm.ba.gov.br>.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 032/2019, Menor Preço POR LOTE**, tendo como objetivo a **contratação de empresa, visando à prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, para atender as diversas secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços**. Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado abaixo, declarando as empresas vencedoras do certame, pois apresentaram as menores propostas e toda a documentação exigida pelo Edital de Preção:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS
1	DIEGO DEL REI MENEZES – ME, CNPJ: 06.130.313/0001-40.
2	DIEGO DEL REI MENEZES – ME, CNPJ: 06.130.313/0001-40.
3	DIEGO DEL REI MENEZES – ME, CNPJ: 06.130.313/0001-40.
4	CARLOS ROBERTO MEDEIROS DOS SANTOS – DIGITAL INFORMÁTICA, CNPJ: 12.863.851/0001-47.
5	CARLOS ROBERTO MEDEIROS DOS SANTOS – DIGITAL INFORMÁTICA, CNPJ: 12.863.851/0001-47.

Ibirataia – BA, 06 de janeiro de 2020.

Edson Levi Ramos Meira
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2019

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 033/2019**, Menor Preço GLOBAL, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada no gerenciamento, coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), dos grupos A, A3, A5 (Infectante), B (Químico) e E (Perfuro cortante), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado: A empresa IRRR – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, estabelecida na Rua Bela Vista n 5, Rancho Alegre, Zona Rural, Jacarezinho, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 10.486.497/0001-53, foi declarada vencedora, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Ibirataia – BA, 06 de janeiro de 2020.

Edson Levi Ramos Meira
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2019

A Prefeita do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2019**, que tem como objetivo contratação de empresa especializada no gerenciamento, coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), dos grupos A, A3, A5 (Infectante), B (Químico) e E (Perfuro cortante), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **TRRR – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na Rua Bela Vista n 5, Rancho Alegre, Zona Rural, Jacarezinho, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 10.486.497/0001-53, vencedor do certame, autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia – BA, 07 de janeiro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 150/2019
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: TRRR – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ N°: 10.486.497/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento, coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), dos grupos A, A3, A5 (Infectante), B (Químico) e E (Perfuro cortante), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 07/01/2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02 15%
			3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 42

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2019**, que tem como objetivo a contratação de empresa visando à eventual e futura prestação de serviços funerários, incluindo a preparação do corpo, traslado, fornecimento de urnas e demais itens necessários, para atender as pessoas carentes do município, através do Sistema de Registro de Preços, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa JAIME A. DA SILVA EIRELI, estabelecida na Rua Severiano Costa, nº 339 B, CEP: 45.550-000, Centro, Ubatã/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 12.926.741/0001-87, vencedora do certame autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia – BA, 02 de janeiro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2019 RP.

FORNECEDOR REGISTRADO: **JAIME A. DA SILVA EIRELI**, estabelecida na Rua Severiano Costa, nº 339 B, CEP: 45.550-000, Centro, Ubatã/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 12.926.741/0001-87.

OBJETO: O objeto desta Ata é à **contratação de empresa visando à eventual e futura prestação de serviços funerários, incluindo a preparação do corpo, traslado, fornecimento de urnas e demais itens necessários, para atender as pessoas carentes do município, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações do Termo de Referência.

ASSINATURA: 02/01/2020.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 195.936,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais).

A ATA na íntegra estão disponíveis no Portal da **Transparência do Município** www.ibirataia.ba.gov.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/licitacoes e no portal do e-tcm <http://e.tcm.ba.gov.br>.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 034/2019**, Menor Preço GLOBAL, tendo como objetivo a contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de móveis para escritório, utensílios para cozinha, móveis escolares, eletrodomésticos, eletrônicos e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrito no Termo de Referência anexo.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado: A empresa **JAIME A. DA SILVA EIRELI**, estabelecida na Rua Severiano Costa, nº 339 B, CEP: 45.550-000, Centro, Ubatã/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 12.926.741/0001-87, foi declarada vencedora, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta no valor de R\$ 195.936,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais).

Ibirataia – BA, 31 de dezembro de 2019.

Edson Levi Ramos Meira
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.725 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas na semana comemorativa dos festejos carnavalescos de 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Direta Municipal, nos dias **24, 25 e 26** de fevereiro de 2020.

§ 1º. Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção de funcionamento.

§ 2º. Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º. Na semana comemorativa da festa de carnaval, os órgãos da Administração Direta poderão, a critério de seus titulares, organizar o recesso compensado, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão na respectiva semana, devendo o expediente para atendimento ao público obedecer ao horário normal de funcionamento de cada unidade.

§ 1º. O servidor que integrar as turmas de recesso compensado deverá comparecer ao trabalho, obrigatoriamente, não podendo ter faltas abonadas.

§ 2º. O servidor que estiver em gozo de férias regulamentares no “caput” deste artigo, ainda que parcialmente, não poderá participar do recesso compensado.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto no Artigo 2º deste Decreto as unidades vinculadas aos órgãos da Administração Direta cujas atividades não possam ser desenvolvidas com redução de servidores.

Art. 4º. Fica delegada competência aos Secretários Municipais para estabelecer, por portaria, a organização do recesso compensado, com os devidos períodos e regras de compensação de horas, observando o disposto no Artigo 3º deste Decreto.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3353-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º. Caberá aos Secretários Municipais fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de fevereiro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3353-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4

Outros

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº. 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE IBIRATAIA E JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.131.569/0001-09, com sede na Praça 10 de Novembro, nº. 09, Centro, Ibirataia – BA, 45.580-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº. 647185761/SSP-BA e inscrito no CPF nº. 655.148.825-00, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 981, de 21 de fevereiro de 2013, adiante denominado CEDENTE, e de outro lado o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa na Praça Duque de Caxias, s/n Jequezinho, Jequié - BA, 45.208-903, inscrito no CNPJ sob nº. 13.894.878/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, LUIZ SERGIO SUZART DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado no Município de Jequié-Bahia, portador da RG nº 06464448-08/SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 710.610.3375-68, doravante denominado CESSIONÁRIO, ajustam, acordam a celebração do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº. 001/2019, nos termos das Leis Orgânicas Municipais, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Tem este PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº. 001/2019 o objeto a prorrogação da vigência do referido Convênio, consoante CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, que por força deste instrumento, prorroga-se sua vigência para até o dia 31 de dezembro de 2020.
- 1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº. 001/2019, de 21 de janeiro de 2019.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, depois de lido e achado conforme.

Ibirataia – BA, 15 de janeiro de 2020.

CEDENTE:

AcS Leal
Município de Ibirataia – BA
Ana Cleia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

CESSIONÁRIO:

Luiz Sergio Suzart Almeida
Prefeito
Município de Jequié – BA
Luiz Sergio Suzart de Almeida
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Janara Santana Del. Rei
1ª

Beatriz Silva Rodrigues
2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por acudir ao interesse público e ao ordenamento jurídico administrativo aplicado à matéria.

Ibirataia – Bahia, 15 de janeiro de 2020.

[Assinatura]
(Responsável pelo Setor Jurídico)

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA, pública o presente instrumento em local apropriado e no Diário Oficial do Município para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus reais efeitos de direito.

Ibirataia – Bahia, 15 de janeiro 2020.

[Assinatura]
(Responsável pelo Setor de Publicações)